

**TERMO DE REFERÊNCIA****SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA LANCHAS DA GUARDA PORTUÁRIA – CDSA I**

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Em ____/____/____

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Companhia Docas de Santana - CDSA, através do Chefe da Divisão de Segurança Portuária, solicita a abertura de Processo Licitatório destinado a Manutenção de Embarcação tipo Lancha de Patrulha Portuária Fluvial –CDSA I- para ações de controle da área marítima adjacente a CDSA, com o objetivo de dotar a Guarda Portuária de viatura náutica capaz de atender as suas necessidades quanto ao patrulhamento do entorno das suas instalações portuárias e dos canais de acesso, bacias de evolução e áreas de fundeio, além de atender as demais demandas do Porto como: apóio ao Plano de Ajuda Mútua – PAM, ações de combate as influências, como auxiliar nas ações dos órgãos intervenientes, no transporte de funcionários, entre outras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A partir da adoção do ISPS-Code os Portos Nacionais envolvidos no comércio internacional passaram a ter a obrigação de oferecer segurança aos navios e seus tripulantes que estiverem nas águas sob sua jurisdição, quer seja com segurança orgânica, quer seja com segurança privada.

2.2. A CDSA, a exemplo de outros Portos, vem se adequando a esta nova realidade investindo em infraestrutura material e humana a fim de adequar-se a nova realidade, porém, observa-se que os investimentos feitos na aquisição da lancha CDSA I têm sido subutilizados, haja vista que a lancha, por inúmeros motivos e, atualmente, por falta de manutenção, não tem sido utilizada, ficando fragilizado o lado Fluvial do Porto já que a facilidade com que um individuo dotado de embarcação empreende fuga é considerável em comparação a Guarda Portuária, pois não dispomos desse recurso.

2.3. Na nossa área de jurisdição não recebemos apoio dos órgãos de Segurança Pública, pois as patrulhas realizadas pela Marinha e Policia Federal são autônomas e mesmo atuando no entorno não garante a segurança que as embarcações atracadas precisam em cumprimento as medidas de segurança adotadas pelo ISPS-Code e que devem ser cumpridas pela Autoridade Portuária.

2.4. Diante deste cenário, entendemos que a alternativa mais eficaz para minimizar esta problemática seria o conserto da viatura náutica com a finalidade de patrulhamento ostensivo das áreas sob jurisdição, agindo preventivamente, buscando assim dissuadir pessoas mal intencionadas de seus intentos, mantendo as embarcações afastadas dos navios ou porto e acionando as forças policiais atuantes na área quando houver suspeita sobre alguma embarcação.

2.5. Outra obrigatoriedade esta descrita na Lei Nº 12.815/2013

Art. 3º A exploração dos portos organizados e instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes:

IV - promoção da segurança da navegação na entrada e na saída das embarcações dos portos;

Art. 18. Dentro dos limites da área do porto organizado, compete à administração do porto:

I – Sob coordenação da autoridade marítima:

a) Estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto;

b) Delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima; ou seja, a Autoridade Portuária deverá promover a segurança da navegação, operar a sinalização do canal de acesso bem como auxiliar a Polícia Marítima nas fiscalizações fluviais que poderá ser feito com o uso da lancha pela Guarda Portuária.



2.5. Além de sua finalidade primária, esta embarcação poderá ser utilizada nas mais diversas demandas do porto, atuando nas áreas como: respostas aos possíveis derrames, transportando e rebocando matérias de salvatagem, poderá ser empregada no transporte de pessoas (funcionários ou não) quando em situação de emergência, apoiar as ações de combate às influências, possibilitando o acesso aos navios antes de sua atração para a avaliação dos casos suspeitos e a transporte de enfermos, além da possibilidade de apóio aos órgãos intervenientes quando de suas ações de repressão ao tráfico.

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de peças para manutenção de embarcação tipo lancha de patrulhas Fúlvio-marítima para a Companhia Docas de Santana - CDSA, de acordo com as características mínimas descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN	QT
	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS		
1.	FILTRO SEPARADOR REFIL	UND	01
2.	FILTRO DE LINHA	UND	02
3.	FILTRO DE ÓLEO	UND	01
4.	ÓLEO 25W-40 1L	UND	07
5.	ÓLEO HIGH PERFORMANCE	UND	01
6.	ROTOR	UND	01
7.	VELA NGK LFR4A-E	UND	04
8.	CABO DE COMANDO 22 PÉS G1	UND	02
9.	MANGUEIRA 5/16 (METRO)	UND	06
10.	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELEVACÃO	UND	01
11.	SENSOR DE FLUTUAÇÃO	UND	01
12.	RELOGIO SMART CRAFT	UND	01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QTDE
13.	LIMPEZA DE BICO	UND	04
14.	REVISÃO PREVENTIVA	UND	01
15.	MANUTENÇÃO NO MÓDULO DO SISTEMA DE COMBUSTIVEL	UND	01
16.	PINTURA GERAL NO CASCO	UND	01
17.	TROCA DOS NOMES E BRASÕES	UND	01
18.	REPARO NA ESTRUTURA DA CAPOTA COM SUBSTITUIÇÃO DA LONA MARITIMA	UND	01
19.	REVISÃO ÉLETRICA (LUZES, PAINELIS, ETC)	UND	01

4. ESPECIFICAÇÕES DA LANCHA CDSA I

4.1. Embarcação modelo (embarcação de ação tática); construída em duralumínio naval ASTM liga 5052 H 34; soldada pelo processo Mig, fundo com 4,0mm de espessura, lateral com 2,5mm, estrutura reforçada, desenvolvida em perfis trapezoidais de alumínio liga 6351 T 6 C; e popa reforçada com 4,0mm de espessura.

4.3. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR:

- Altura da rabeta (mm/pol.): 516/20,3
- Peso (Kg): 188



- N° de cilindros: 4
- Potência (KW/HP): 84,6/115
- Faixa máxima de rotação (RPM): 5000/6000
- Taxa de compressão: 9.7
- Sistema de indução de combustível: EFI
- Ignição Microcomputador: TCI
- Sistema de operação: Caixa de comando
- Lubrificação: cárter úmido
- Sistema de Partida: Elétrico
- Sistema de inclinação: PTT
- Parada do motor: sim
- Alternador: 25A
- Retificador com regulagem de voltagem: STD
- Proteção partida engatada: na caixa de comando
- Sensor de temperatura: STD
- Proteção de rotação excessiva: STD
- Caixa de controle remoto: sim
- Velocímetro: digital multifunção
- Tacômetro: digital multifunção
- Indicador de Power Trim.: no tacômetro digital
- Sistema de injeção de combustível
- Sistema de Exaustão: Através do hélice
- Consumo máximo: 35,3 l/h 5500 rpm
- Hélice: Hélice de aço inox acoplado ao motor

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA BEM APÓS OS SERVIÇOS

5.1. O prazo para realização do serviço será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Manutenção emitido pela CDSA / assinatura do contrato, no quantitativo solicitado no referido Pedido de Manutenção. A entrega deverá ser efetuada na Divisão de Segurança Portuária e Seção de Patrimônio da Companhia Docas de Santana – CDSA, localizado na Rua Claudio Lúcio Monteiro, 1380 Bairro Novo Horizonte - Santana em dias úteis.

5.2. O descumprimento do prazo de entrega dos serviços ocasionará a aplicação de penalidade de multa ao fornecedor registrado, conforme previsto no instrumento contratual.

5.3. No caso de ocorrência de **motivo de força maior** que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Divisão de Segurança Portuária tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (EMBARCAÇÃO)

6.1. A Embarcação será considerada aceita somente após ter sido entregue e conferida pela respectiva área solicitante, desde que atendidas às especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

6.2. Em hipótese alguma será aceita manutenção com especificações em desacordo com as condições pactuadas no termo de referência e contrato, atendidas as condições mínimas definidas neste Termo de Referência.

6.3. Recebimento Provisório: no ato do entrega do equipamento (lancha) receber Provisoriamente, mediante termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material de manutenção e teste dos serviços, conforme especificações deste termo.



6.4. Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da conformidade das peças, bem como do serviço de manutenção com emissão de termo de recebimento definitivo.

6.5 O prazo para substituição de peças com defeito ou desacordo com o termo de referência será de 10 (dez) dias, contados a partir do comunicado da CDSA.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELO TRANSPORTE DA LANCHAS

7.1 O transporte da lancha da CDSA para a o local dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além dos os atos praticados por seus empregados e/ou prepostos, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a CDSA e/ou a terceiros, tais como acidentes e outros, estando a CDSA autorizada a descontar de quaisquer créditos da Contratada a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega da embarcação, mediante apresentação de Recibo e Nota Fiscal, sendo creditado na conta corrente da adjudicatária, através de ordem bancária.

9. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇO

9.1. A empresa prestadora do serviço de manutenção será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência, com garantia mínima prevista em lei.

9.2 – A garantia dos serviços será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

9.3 – A garantia das peças utilizadas será de acordo com o prazo do fabricante.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os encargos relativos ao fornecimento e entrega da embarcação são e serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora do procedimento licitatório, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados;

10.2. O transporte, embalagens, frete, insumos, taxas e impostos relativos aos serviços objeto deste certame, serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

Santana-AP, 10 de Maio de 2022.